



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.666

João Pessoa - Sábado, 28 de Agosto de 2010

Preço: R\$ 2,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
Internet: www.mp.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Secretário-Geral:
Prom. Bertrand de Araújo Asfora

1º C A O P - João Pessoa
Coordenador:
Prom. Adrio Nobre Leite

2º C A O P - Campina Grande
Coordenador: Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho
Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Josélia Alves de Freitas
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Antonio de Pádua Torres
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antonio Cavalcante Lemos
Proc. Otanilza Nunes de Lucena
Prom. Bertrand de Araújo Asfora (Secretário)

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ouidor Proc. Doriel Veloso Gouveia

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1127/2010 João Pessoa-PB, 25 de agosto de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço. **R E S O L V E** suspender integralmente as férias individuais do Doutor JOACI JUVINO DA COSTA SILVA, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância, referente ao 2º período de 2009, anteriormente fixadas para serem gozadas de 01/11/10 a 30/11/10, ficando os referidos dias para gozo oportuno.
CUMPRASE PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 019/10 – O Excelentíssimo Senhor Sub-Procurador-Geral de Justiça DEFERIU; os seguintes processos: Processo/Requerente: 54.000-10 Alcides Leite de Amorim / 54.001-10 Alcides Leite de Amorim / 54.003-10 Alcides Leite de Amorim / 54.008-10 Alcides Leite de Amorim / 41.260-10 Alexandre Varandas Paiva / 50.392-10 Ana Guarabira de Lima Cabral / 51.406-10 Ana Lúcia Torres de Oliveira / 46.825-10 Anselmo Crispim Guimarães / 53.285-10 Berlimo Estrêla de Oliveira / 51.092-10 Bruno Leonardo Dantas de Assis e Medeiros Batista / 53.944-10 Cêris Maria Batista Vieira / 53.938-10 Daniel de Ataíde Martins / 52.717-10 Darcy Leite Ciraulo / 52.718-10 Darcy Leite Ciraulo / 51.174-10 Dinalba Araruna Gonçalves / 52.438-10 Felipe Tibério Torres de Medeiros / 50.481-10 Flávia Marques Monteiro / 52.002-10 Francisca Leite de Souto Falcão / 50.729-10 Francisca Rejane Lopes Ismael da Costa / 50.089-10 Glaucia Maria de Carvalho Xavier / 50.304-10 Herbert Vitorio Serafim de Carvalho / 51.629-10 Herbert Vitorio Serafim de Carvalho / 47.184-10 Idabélia Vieira Costa Cabral / 51.194-10 Josimar Bandeira Carvalho de Melo / 44.144-10 Janete Maria Ismael da Costa Macedo / 45.996-10 Jarbas Vieira Pamplona / 50.879-10 José Nunes Júnior / 53.928-10 Juana Viana Ouriques de Oliveira / 50.708-10 Juliana Candyce Medeiros de Melo / 46.104-10 Luciano André Pedrosa Lira Sobrinho / 50.731-10 Márcia Anita Angelo Leite Ramalho Manguiera / 51.046-10 Márcia Anita Angelo Leite Ramalho Manguiera / 51.241-10 Marcus Vinícius Batista Rodrigues / 51.014-10 Maria Aparecida Pereira da Silva / 52.282-10 Maria Cristina Furtado de Almeida / 53.762-10 Maria José Lopes. / 53.764-10 Maria do Socorro Xavier Galdino / 53.151-10 Marilene de Lima Campos de Carvalho / 47.843-10 Mirza Mara Porto de Vasconcelos / 47.844-10 Mirza Mara Porto de Vasconcelos / 51.985-10 Rosianne Aranha de Aguiar / 51.235-10 Rosileide dos Anjos Aciole de Lima / 50.557-10 Sônia Maria Guedes Alcoforado / 47.185-10 Tarcio Holanda Teixeira / 50.663-10 Valderez Guerra de Farias Filho / 53.695-10 Valter de Sousa / 51.237-10 Vanina Augusta Meira Barsi / 53.839-10 Virginia Fátima Melo de Assunção / 51.651-10 Viviane de Queiroz Leal / 51.648-10 Viviane de Queiroz Leal / 51.561-10 Zélia Maria José Maciel Vilhena e **INDEFERIU: o seguinte processos: Processo/Requerente: 44.585-10 Everaldo Xavier da Costa / 26.297-10 Fagner Zelo de Almeida Patrício / 38.334-10 Gilmar dos Santos Castro / 33.314-10 Herbert Douglas Targino / 43.618-10 Maria do Socorro Xavier Galdino / 43.627-10 Maria de Fátima Simões Lins dos Santos / 43.623-10 Maria José Lopes
João Pessoa, 12 de agosto de 2010.
NELSON ANTÔNIO CAVALCANTILEMOS
Subprocurador-Geral de Justiça**

Ministério Público do Estado da Paraíba
2º Centro de Apoio Operacional
Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande

Promotoria das Fundações de Campina Grande – PB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 16/2010
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 16/2010
Data da Instauração: 10/08/2010
Requerente: Ministério Público do Estado
Natureza: Acerca da análise das contas da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, referente ao exercício financeiro de 2009, com subsequente emissão de PARECER CONCLUSIVO, aprovando-as ou rejeitando-as.
Campina Grande, 10/08/2010
CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA
Promotor de Justiça

Promotoria das Fundações de Campina Grande – PB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 17/2010
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 17/2010
Data da Instauração: 10/08/2010
Requerente: Ministério Público do Estado
Natureza: Acerca da análise das contas da FUNDAÇÃO EDVALDO DO Ó, referente ao exercício financeiro de 2009, com subsequente emissão de PARECER CONCLUSIVO, aprovando-as ou rejeitando-as.
Campina Grande, 10/08/2010
CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA
Promotor de Justiça

Promotoria das Fundações de Campina Grande – PB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 18/2010
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 18/2010
Data da Instauração: 10/08/2010
Requerente: Ministério Público do Estado
Natureza: Acerca da análise das contas da FUNDAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL MANUEL BANDEIRA - FACMA, referente ao exercício financeiro de 2009, com subsequente emissão de PARECER CONCLUSIVO, aprovando-as ou rejeitando-as.
Campina Grande, 10/08/2010
CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA
Promotor de Justiça

Promotoria das Fundações de Campina Grande – PB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 19/2010
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 19/2010
Data da Instauração: 10/08/2010
Requerente: Ministério Público do Estado
Natureza: Acerca da análise das contas da FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA - FOP, referente ao exercício financeiro de 2009, com subsequente emissão de PARECER CONCLUSIVO, aprovando-as ou rejeitando-as.
Campina Grande, 10/08/2010
CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA
Promotor de Justiça

Promotoria das Fundações de Campina Grande – PB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 20/2010
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 20/2010
Data da Instauração: 10/08/2010
Requerente: Ministério Público do Estado
Natureza: Acerca da análise das contas da FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO, referente ao exercício financeiro de 2009, com subsequente emissão de PARECER CONCLUSIVO, aprovando-as ou rejeitando-as.
Campina Grande, 10/08/2010
CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA
Promotor de Justiça

Promotoria das Fundações de Campina Grande – PB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 21/2010
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 21/2010
Data da Instauração: 10/08/2010
Requerente: Ministério Público do Estado
Natureza: Acerca da análise das contas da FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO, referente ao exercício financeiro de 2009, com subsequente emissão de PARECER CONCLUSIVO, aprovando-as ou rejeitando-as.
Campina Grande, 10/08/2010
CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA
Promotor de Justiça

Promotoria das Fundações de Campina Grande – PB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 22/2010
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 22/2010
Data da Instauração: 10/08/2010
Requerente: Ministério Público do Estado
Natureza: Acerca da análise das contas da FUNDAÇÃO SUELLEN CAROLINI, referente ao exercício financeiro de 2009, com subsequente emissão de PARECER CONCLUSIVO, aprovando-as ou rejeitando-as.
Campina Grande, 10/08/2010
CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA
Promotor de Justiça

Promotoria das Fundações de Campina Grande – PB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 22/2010
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 22/2010
Data da Instauração: 10/08/2010
Requerente: Ministério Público do Estado
Natureza: Acerca da análise das contas da FUNDAÇÃO SUELLEN CAROLINI, referente ao exercício financeiro de 2009, com subsequente emissão de PARECER CONCLUSIVO, aprovando-as ou rejeitando-as.
Campina Grande, 10/08/2010
CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA
Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 027/2010**Procedimento Preparatório nº 023/2010****Data da Instauração: 02/06/2010****2º CAOP** – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: Apurar representação realizada pelo Sr. JOSICLENIO BARROS NASCIMENTO E OUTROS, de poluição sonora proveniente da SAB do Centenário, localizada na Rua Edson do Ó, Bairro do Centenário.
José Eulámpio Duarte Promotor de Defesa do Meio Ambiente
EXTRATO DA PORTARIA Nº 028/2010**Procedimento Preparatório nº 021/2010****Data da Instauração: 02/06/2010****2º CAOP** – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: Apurar representação realizada pela Sra. CAROLINA PEREIRA DANTAS E OUTROS, referente a acúmulo de lixo em um terreno baldio localizado na Rua Manoel Elias de Castro, o que vem causando transtornos para os moradores da quela localidade.
José Eulámpio Duarte Promotor de Defesa do Meio Ambiente
EXTRATO DA PORTARIA Nº 029/2010**Procedimento Preparatório nº 022/2010****Data da Instauração: 08/06/2010****2º CAOP** – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: Apurar poluição sonora oriunda do estabelecimento comercial denominado POSTOMÁIA, localizado na Rua da Independência – São José, causada pelo frequentadores do referido Posto, já que no local tam-

bém se comercializa bebidas alcoólicas.
José Eulámpio Duarte Promotor de Defesa do Meio Ambiente
EXTRATO DA PORTARIA Nº 030/2010**Procedimento Preparatório nº 023/2010****Data da Instauração: 16/06/2010****2º CAOP** – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: Investigar representação realizada pelo presidente da SAB da Vila Santa Terezinha, nesta Cidade, que diz respeito a legalidade da instalação de uma antena de celular da Operadora VIVO.
José Eulámpio Duarte Promotor de Defesa do Meio Ambiente
EXTRATO DA PORTARIA Nº 031/2010**Procedimento Preparatório nº 024/2010****Data da Instauração: 18/06/2010****2º CAOP** – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: Investigar representação realizada nesta Curadoria referente a criação de animais em área urbana, de propriedade do Sr. HENRIQUE, residente no Bairro das Cidades.
José Eulámpio Duarte Promotor de Defesa do Meio Ambiente
EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/2010**Procedimento Preparatório nº 025/2010****Data da Instauração: 22/06/2010****2º CAOP** – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: Investigar representação realizada nesta Curadoria pelo Sr. FERNANDO MOREIRA DA SILVA E OUTROS, em face da EMPRESA LUCENA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, de degradação ao meio ambiente, causada pela exploração mineral no local.
José Eulámpio Duarte Promotor de Defesa do Meio Ambiente
EXTRATO DA PORTARIA Nº 033/2010**Procedimento Preparatório nº 026/2010****Data da Instauração: 13/07/2010****2º CAOP** – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: Apurar representação da Sra. ROSÂNGELA RICARTE CAMPOS E OUTROS, referente a poluição ambiental causada pelo esgoto à céu aberto do estabelecimento do Sr. ROBERTO VIEIRA DA SILVA.
José Eulámpio Duarte Promotor de Defesa do Meio Ambiente
EXTRATO DA PORTARIA Nº 034/2010**Inquérito Civil Público nº 002/2008****Data da Instauração: 20/07/2010****2º CAOP** – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: Apurar representação de poluição ambiental causada pelo derramamento de óleo usados, em via pública, proveniente do estabelecimento comercial GRAN PEÇAS.
JOSÉ EULÂMPIO DUARTE
Promotor de Defesa do Meio Ambiente

EXTRATO DA PORTARIA Nº 035/2010**Procedimento Preparatório nº 027/2010****Data da Instauração: 22/07/2010****2º CAOP** – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: Apurar representação de poluição ambiental causada pelo derramamento de óleo usados, em via pública, proveniente do estabelecimento comercial GRAN PEÇAS.
JOSÉ EULÂMPIO DUARTE
Promotor de Defesa do Meio Ambiente

EXTRATO DA PORTARIA Nº 036/2010**Procedimento Preparatório nº 028/2010****Data da Instauração: 29/07/2010****2º CAOP** – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: Apurar representação de poluição sonora realizada pelo Sr. EUARDO LEONCIO DE NAZARÉ E OUTROS, em face do Bar e Restaurante CABANAS BEER, de propriedade do Sr RONALDO.
José Eulámpio Duarte
Promotor de Defesa do Meio Ambiente
EXTRATO DA PORTARIA Nº 037/2010**Procedimento Preparatório nº 029/2010****Data da Instauração: 02/08/2010****2º CAOP** – Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Campina Grande
Assunto: Investigar representação de poluição sonora oriunda da residência do Sr. JONAS, causada pelos cultos realizados no local.
JOSÉ EULÂMPIO DUARTE
Promotor de Defesa do Meio Ambiente

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Campina Grande – PB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 37/2010
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 37/2010
Data da Instauração: 10/06/2010
Requerente: Ministério Público do Estado
Natureza: Acerca da necessidade de apurar denúncia e atender solicitação feita pelo Senhor Paulo Roberto de Lima – Representante Legal da Empresa Publiplacas - de que seja realizada uma criteriosa análise sobre o que dispõe o resultado da Concorrência nº 001/2008 e respectivo Termo de Contrato nº 124/2008/SAD/PMCG, celebrado entre a SOSUR de Campina Grande e o particular Nordeste Mídia Externa Ltda., para a concessão destinada à instalação de Mobiliário Urbano Municipal e a Exploração dos respectivos espaços publicitários do Município de Campina Grande.
Campina Grande, 10/06/2010
ELAINE CRISTINA PEREIRA ALENCAR
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Campina Grande – PB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 38/2010
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 38/2010
Data da Instauração: 22/07/2010
Requerente: Ministério Público do Estado

Natureza: Denúncia formulada acerca de responsabilidades civis, trabalhistas, estatutárias e criminais do Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande, do Secretário de Administração e do Secretário de Finanças, de desvio de função de funcionários nomeados por aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos nº 003/2007, bem como excessivos contratados terceirizados e cargos comissionados. Campina Grande, 22/07/2010
HERBERT VITÓRIO SERAFIM DE CARVALHO
 Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Campina Grande – PB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 39/2010
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 39/2010
 Data da Instauração: 22/07/2010
 Requerente: Ministério Público do Estado
 Natureza: Acerca da necessidade de analisar requerimento de autoria do Vereador Jóia Germano, encaminhado a esta Promotoria de Justiça pelo Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande, objetivando a fiscalização do cumprimento da Lei nº 8.666/93, que institui normas para Licitações e Contratos da administração pública, no tocante a reforma da Feira da prata, desta cidade, considerando que o Artigo 69 da mencionada Lei diz o seguinte: "O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
 Campina Grande, 22/07/2010
HERBERT VITÓRIO SERAFIM DE CARVALHO
 Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Campina Grande – PB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 40/2010
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 40/2010
 Data da Instauração: 22/07/2010
 Requerente: Ministério Público do Estado
 Natureza: Solicitação feita pela Promotora de Justiça Curadora da Saúde, através do Ofício/2º CAOP/PDDS/ nº 514/2010, acerca da necessidade de verificar a legalidade na cumulação de cargos públicos do Dr. Metuselá Lameque Jafé Agra de Mello, que ocupa o cargo de Secretário de Saúde do Município de Campina Grande e de Médico de Saúde da Família de Unidade Básica de Saúde no Município de Queimadas e do Dr. Márcio Tarrad Rocha, que ocupa o cargo de Diretor da Atenção Básica da Secretaria de Saúde de Campina Grande, de Diretor Administrativo do Hospital de Urgência e Trauma Dom Luís Gonzaga Fernandes e de Médico de Saúde da Família de uma Unidade Básica de Saúde do Município de Alagoa Nova; Campina Grande, 22/07/2010
HERBERT VITÓRIO SERAFIM DE CARVALHO
 Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - 1º CAOP

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Cidadão.
Comarca: Juazeirinho/PB
Tipo de Procedimento: Procedimento Preparatório
Número: 019/2010
Portaria nº 019/2010
Data: 27/07/2010
Resumo/Objeto: Assegurar acessibilidade às pessoas com deficiência nas vias públicas do Município de Juazeirinho e nos prédios de uso, administração ou propriedades de órgãos públicos do mesmo Município, garantindo-lhes, outrossim, o atendimento prioritário naqueles órgãos.

Órgão de Execução: Curadoria de Defesa do Patrimônio Público.
Comarca: Guarabira/PB
Tipo de Procedimento: Inquérito Civil Público
Número: 142/2002
Portaria nº 04/2010
Data: 30/03/2010
Resumo/Objeto: Apurar a situação de contratação temporária de servidores pelo Poder Executivo Estadual no Hospital Regional de Guarabira/PB.

Extrato Procedimento Administrativo
Órgão de Execução: Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde
Comarca: João Pessoa

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo Preparatório
Número: 11/2010
Data: 16/08/2010
Resumo/Objeto: Apurar denúncia que relata haver suposto desvio de verbas e materiais, ambulâncias com defeitos, nepotismo e perseguição a servidores no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – da Região metropolitana de João Pessoa.
MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO SANTOS
 Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde

Extrato Procedimento Administrativo
Órgão de Execução: Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde
Comarca: João Pessoa
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo Preparatório
Número: 12/2010
Data: 16/08/2010
Resumo/Objeto: Apurar denúncia formulada pela sra. Raquel B. C. Leal de Melo sobre possível prática ilegal da medicina no Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira.
MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO SANTOS
 Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - 1º CAOP

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Cidadão.
Comarca: Juazeirinho/PB
Tipo de Procedimento: Procedimento Preparatório
Número: 020/2010
Portaria nº 020/2010
Data: 27/07/2010
Resumo/Objeto: Assegurar acessibilidade às pessoas com deficiência nas vias públicas do Município de Tenório e nos prédios de uso, administração ou propriedades de órgãos públicos do mesmo Município, garantindo-lhes, outrossim, o atendimento prioritário naqueles órgãos.

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Cidadão.
Comarca: Juazeirinho/PB
Tipo de Procedimento: Procedimento Preparatório
Número: 021/2010
Portaria nº 021/2010
Data: 27/07/2010
Resumo/Objeto: Assegurar acessibilidade às pessoas com deficiência nas vias públicas do Município de Santo André e nos prédios de uso, administração ou propriedades de órgãos públicos do mesmo Município, garantindo-lhes, outrossim, o atendimento prioritário naqueles órgãos.

Órgão de Execução: Curadoria do Patrimônio Público.
Comarca: Taperoá/PB
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo
Portaria nº 034/2010
Data: 19/05/2010
Resumo/Objeto: Apurar denúncia noticiada a este Órgão Ministerial pelos vereadores Sandro Jardel Pompeu de Brito, Maria Sileide Barreto Pinto, José Humberto Cardoso de Queiroz e Adriano Monteiro de Farias em desfavor do Sr. Ailton Paulo de Sousa – Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Taperoá por atos, em tese, de improbidade administrativa e/ou ilícitos penais, consistentes na emissão de inúmeros cheques sem provisão de fundos e acumulação indevida de cargos públicos.

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Patrimônio Público.
Comarca: João Pessoa/PB
Tipo de Procedimento: Inquérito Civil Público
Número: 012/2004
Portaria nº 95/2010
Data: 19/08/2010
Resumo/Objeto: Apurar a ocorrência ou não de prática de ato de nepotismo na contratação de Eurico Teixeira Neto para o cargo comissionado de Chefe de Almoxarifado.

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Patrimônio Público.
Comarca: João Pessoa/PB
Tipo de Procedimento: Inquérito Civil Público
Número: 192/2004
Portaria nº 96/2010
Data: 19/08/2010
Resumo/Objeto: Apurar a ocorrência ou não de ato de improbidade administrativa na dispensa de licitação e contratação da empresa Fundação Parque Tecnológico da Paraíba pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para realização do concurso de servidores no ano de 2008.

EDITAIS PARTICULARES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE/PB
FÓRUM JUIZ FEDERAL NEREU SANTOS – 4ª VARA
 Rua Edgard Vilarim Meira,
 s/n Bairro da Liberdade
 Campina Grande/PB — Fone: (83) 2101-9132 —
 Fax: (83) 2101-9131
EDITAL DE CITAÇÃO Nº -
EDI 0004.000011-1/2010

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº. 0001024-10.2009.4.05.8201 -
 Classe: 15
 AUTOR(A) (ES): DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
 RÉ(U)(S): ANTONIA MARIA TEIXEIRA
OBJETO DA AÇÃO: Desapropriação da área de 0,163 ha, com 166,54 m de perímetro, integrante do "Sítio Mulungu", inscrito sob o nº 14.910-a, fls. 90v/91 do livro: 3-AE, no Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Monteiro/PB, de propriedade

da Sr. ANTONIA MARIA TEIXEIRA CPF Nº 978.159.424-15, declarado de utilidade pública e de interesse social para fins de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco, conforme Decreto expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Luís Inácio Lula da Silva em 19.05.2004 e publicado no DOU em 20.05.2004.
FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 4ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local de grande circulação, às expensas do expropriante, bem como afixado no átrio do Foro da 4ª Vara desta Seção Judiciária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande-PB
 Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 01 de março de 2010. Eu, JOSE DAVID VIEIRA MOTA, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Bel. Hildebrando de Souza Rodrigues, Diretor da Secretaria da 4ª Vara, o conferi e subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal.
HILDEBRANDO DE SOUSA RODRIGUES
 Diretor de Secretaria 4ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE/PB
FÓRUM JUIZ FEDERAL NEREU SANTOS - 4ª VARA
 Rua Edgard Vilarim Meira,
 s/n Bairro da Liberdade
 Campina Grande/PB — Fone: (83) 2101-9132 —
 Fax: (83) 2101-9131

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº. 0001006-86.2009.4.05.8201 -
 Classe: 15
 AUTOR(A) (ES): DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DN, (3)
 RÉ(U) (S): EVERALDO JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
OBJETO DA AÇÃO: Desapropriação da área de 0,7300ha, com 409,40m de perímetro, lote ELTV-493, parte do imóvel Pau d'Arco, inscrito sob o número R-1, matrícula nº 3988, ficha 1, no Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Monteiro/PB, de propriedade de Everaldo José Oliveira do Nascimento, CPF nº 752.497.904-53, declarado de utilidade pública e de interesse social para fins de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco, conforme Decreto expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva em 19.05.2004 e publicado no DOU em 20.05.2004.
FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 4ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local de grande circulação, às expensas do expropriante, bem como afixado no átrio do Foro da 4ª Vara desta Seção Judiciária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande-PB
 Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 07 de abril de 2010. Eu, JOSE DAVID VIEIRA MOTA, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Bel. Hildebrando de Souza Rodrigues, Diretor da Secretaria da 4ª Vara, o conferi e subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº. 0000993-87.2009.4.05.8201 -
 Classe: 15
 AUTOR (A) (ES): DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
 RÉ(U) (S): José Roberto de Lima
OBJETO DA AÇÃO: Desapropriação da área (ELTV-530 fl. 22) de 0,018ha, com 56,81m de perímetro, com coordenadas de localização geográfica indicadas à fl. 23, no Eixo Leste, Trecho V, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do nordeste Setentrional, com informação, nos autos, de ausência de registro de aquisição de propriedade no serviço de registro de imóveis do 1º Ofício da Comarca de Monteiro/PB (fl. 89), de propriedade de José Roberto de Lima, CPF nº 133.073.898-58, declarada de utilidade pública e de interesse social para fins de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco, conforme Decreto expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva em 19.05.2004 e publicado no DOU em 20.05.2004.
FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 4ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local de grande circulação, às expensas do expropriante, bem como afixado no átrio do Foro da 4ª Vara desta Seção Judiciária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande PB
 Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos

07 de abril de 2010. Eu, JOSE DAVID VIEIRA MOTA, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Bel. Hildebrando de Souza Rodrigues, Diretor da Secretaria da 4ª Vara, o conferi e subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº. 0000987-80.2009.4.05.8201 -
 Classe: 15
 AUTOR (A) (ES): DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
 RÉ(U) (S): JOSÉ ALVES DA COSTA
OBJETO DA AÇÃO: Desapropriação da área de 0,039ha, com 166,99m de perímetro, lote ELTV-527, do imóvel Fazenda Rancho Feliz, inscrito sob o n.º R-3-M-1.214, fl. 61 do livro 2-O, no Serviço de Registro de Imóveis do 1.º Ofício da Comarca de Monteiro/PB, de propriedade de José Alves da Costa, CPF nº 044.711.724-68, declarado de utilidade pública e de interesse social para fins de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco, conforme Decreto expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva em 19.05.2004 e publicado no DOU em 20.05.2004.
FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 4ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local de grande circulação, às expensas do expropriante, bem como afixado no átrio do Foro da 4ª Vara desta Seção judiciária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande PB
 Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 05 de fevereiro de 2010. Eu, JOSE DAVID VIEIRA MOTA, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Bel. Hildebrando de Souza Rodrigues, Diretor da Secretaria da 4ª Vara, o conferi e subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal.
HILDEBRANDO DE SOUSA RODRIGUES
 Diretor de Secretaria da 4ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE/PB
FÓRUM JUIZ FEDERAL NEREU SANTOS - 4ª VARA
 Rua Edgard Vilarim Meira,
 s/n Bairro do Liberdade
 Campina Grande PB - Fone: (83) 2101-9132
 Fax: (83) 2101-9131

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº. 0000983-43.2009.4.05.8201 -
 Classe: 15
 AUTOR (A) (ES): DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
 RÉ(U) (S): João Viana da Silva
OBJETO DA AÇÃO: Desapropriação da área de 2,7470ha, com 1.457,30m de perímetro, parte da Fazenda Limão, inscrita sob nº R-5, matrícula nº 1471, ficha 1, no Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Monteiro/PB, de propriedade de João Viana da Silva, CPF nº 881.257.008-97, declarado de utilidade pública e de interesse social para fins de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco, conforme Decreto expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva em 19.05.2004 e publicado no DOU em 20.05.2004.
FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 4ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local de grande circulação, às expensas do expropriante, bem como afixado no átrio do Foro da 4ª Vara desta Seção judiciária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande PB
 Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 05 de fevereiro de 2010. Eu, JOSE DAVID VIEIRA MOTA, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Bel. Hildebrando de Souza Rodrigues, Diretor da Secretaria da 4ª Vara, o conferi e subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº. 0000987-80.2009.4.05.8201 -
 Classe: 15
 AUTOR (A) (ES): DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
 RÉ(U) (S): JOSÉ ALVES DA COSTA
OBJETO DA AÇÃO: Desapropriação da área de 0,039ha, com 166,99m de perímetro, lote ELTV-527, do imóvel Fazenda Rancho Feliz, inscrito sob o n.º R-3-M-1.214, fl. 61 do livro 2-O, no Serviço de Registro de Imóveis do 1.º Ofício da Comarca de Monteiro/PB, de propriedade de José Alves da Costa, CPF nº 044.711.724-68, declarado de utilidade pública e de interesse social para fins de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco, conforme Decreto expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva em 19.05.2004 e publicado no DOU em 20.05.2004.
FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 4ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para

GOVERNO DO ESTADO Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário da Justiça

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533

E-mail: diariodajustica@uniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local de grande circulação, às expensas do expropriante, bem como afixado no átrio do Foro da 4ª Vara desta Seção Judiciária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande PB

Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 05 de fevereiro de 2010. Eu, JOSE DAVID VIEIRA MOTA, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Bel. Hildebrando de Souza Rodrigues, Diretor da Secretaria da 4ª Vara, o conferi e subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO N.º 0001063-07.2009.4.05.8201 — Classe: 15

AUTOR (A) (ES): DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS RÉ(U) (S): SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS

OBJETO DA AÇÃO: Desapropriação da área (ELW — 534 — fl. 22) de 0,006ha. com 36,79m de perímetro, com coordenadas de localização geográfica indicadas à fl. 23, e uma área (ELTV — 535 — fl. 26) de 0,009ha com 66,97m de perímetro, com coordenadas de localização geográfica indicadas à fl. 27, ambas, no Eixo Leste, Trecho V, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, com informação, nos autos, de ausência de registro de aquisição de propriedade no Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Monteiro/PB (fls. 62, 63 e 89), de propriedade de Severino José dos Santos, CPF nº 325.141.074-15, declarada de utilidade pública e de interesse social para fins de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco, conforme Decreto expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva em 19.05.2004 e publicado no DOU em 20.05.2004.

FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 4ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local de grande circulação, às expensas do expropriante, bem como afixado no átrio do Foro da 4ª Vara desta Seção Judiciária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande PB

Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 07 de abril de 2010. Eu, JOSE DAVID VIEIRA MOTA, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Bel. Hildebrando de Souza Rodrigues, Diretor da Secretaria da 4ª Vara, o conferi e subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal.

HILDEBRANDO DE SOUZA RODRIGUES
Diretor de Secretaria da 4ª Vara

PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE
FÓRUM JUIZ FEDERAL NEREU SANTOS 6ª VARA
R. Edgar Vilarim Meira, s/n, Estação Velha
CEP :58.410-052 - Campina Grande/PB
Fone: 2101-9200 — 2101-9120**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS
INTERESSADOS INCERTOS E NÃO
SABIDOS COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

Nº EDT.0006.000020-9/2010

Ação de Desapropriação N.º 0000961-82.2009.4.05.8201, Classe 15

Expropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Expropriando: EXPDO: HELENO PAULINO DE ABREU

OBJETO DA AÇÃO: uma parte de terra com área de 0,130 ha, localizado no Município de Monteiro/PB, encravado na grande faixa de terreno de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora das Dores da paróquia de Monteiro, conforme Laudo ELTV-522, fl. 22, e Certidão, fl. 66, do processo.

FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 6ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local, às expensas do expropriante, conforme determinação do art.34 do Decreto 3.365/41, bem como afixado no átrio do Foro da 6ª Vara desta Seção Judiciária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Edgar Vilarim Meira, s/n, Estação Velha, Campina Grande-PB.

Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2010. Eu, DARIO NAVARRO MACIEL, Analista Judiciário, digitei. Eu, DRA. MAGALI DIAS SCHERER, Diretora da Secretaria da 6ª vara, o conferi.

Nº EDT.0006.00003 1-7/2010

Ação de Desapropriação N.º 0000973-96.2009.4.05.8201, Classe 15

Expropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Expropriando: EXPDO: JOÃO TOME FERREIRA

OBJETO DA AÇÃO: uma parte de terra com área de 0,137ha, localizado no Município de Monteiro/PB,

encravado na grande faixa de terreno de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora das Dores da paróquia de Monteiro, conforme Laudo ELTV-523, FL. 22, e Certidão, FL. 48 do processo.

FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 6ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local, às expensas do expropriante, conforme determinação do art.34 do Decreto 3.365/41, bem como afixado no átrio do Foro da 6ª Vara desta Seção Judiciária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Edgar Vilarim Meira, s/n, Estação Velha, Campina Grande-PB.

Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2010. Eu, DARIO NAVARRO MACIEL, Analista Judiciário, digitei. Eu, DRA. MAGALI DIAS SCHERER, Diretora da Secretaria da 6ª vara, o conferi.

Nº EDT.0006.000001-6/2010

Ação de Desapropriação N.º 0000982-58.2009.4.05.8201, Classe 15

Expropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Expropriando: JOÃO VASCONCELOS QUEIROZ

OBJETO DA AÇÃO: Desapropriação de uma área de 0,5040ha localizada no imóvel rural denominado Sítio Varzinha, localizado no Município de Monteiro/PB, registrada sob o nº 1.601, fl.44, do Livro 2-R em 14.01.1982, destinada a viabilizar o Projeto de Transposição do Rio São Francisco, conforme laudo ELTV-510 (fl.12 do processo).

FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 6ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local, às expensas do expropriante, conforme determinação do art.34 do Decreto 3.365/41, bem como afixado no átrio do Foro da 6ª Vara desta Seção Judiciária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Edgar Vilarim Meira, s/n, Estação Velha, Campina Grande-PB.

Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2010. Eu, ANTONIO RODRIGUES NETO, Analista Judiciário, digitei. Eu, DRA. MAGALI DIAS SCHERER, Diretora da Secretaria da 6ª vara, o conferi.

Nº EDT.0006.000022-8J2010

Ação de Desapropriação N.º 0000984-282009.4.05.8201, Classe 15

Expropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Expropriando: EXPDO: JORDÃO CANDIDO DO NASCIMENTO

OBJETO DA AÇÃO: uma parte de terra com área de 0,115 ha, localizado no Município de Monteiro/PB, encravado na grande faixa de terreno de propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora das Dores da paróquia de Monteiro, conforme Laudo ELTV-517, fl. 22, e Certidão, fl. 46, do processo.

FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 6ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local, às expensas do expropriante, conforme determinação do art.34 do Decreto 3.365/41, bem como afixado no átrio do Foro da 6ª Vara desta Seção Judiciária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Edgar Vilarim Meira, s/n, Estação Velha, Campina Grande-PB.

Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2010. Eu, ANTONIO RODRIGUES NETO, Analista Judiciário, digitei. Eu, DRA. MAGALI DIAS SCHERER, Diretora da Secretaria da 6ª vara, o conferi.

Nº EDT.0006.000004-0/2010

Ação de Desapropriação N.º 0000989-50.2009.4.05.8201, Classe 15

Expropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Expropriando: EXPDO: JOSE FERREIRA DE SOUZA LEITE

OBJETO DA AÇÃO: uma parte de terra de 4,0960 ha do imóvel rural denominado Sítio São João, localizado no município de Monteiro/PB, registrado sob o nº R-9-M-1043, fls.14, do livro 2-N, em 01.11.1979, conforme Laudo ELTV-504, fl. 22 do processo.

FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 6ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local, às expensas do expropriante, conforme determinação do art.34 do Decreto 3.365/41, bem como afixado no átrio do Foro da 6ª Vara desta Seção Judiciária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Edgar Vilarim Meira, s/n, Estação Velha, Campina Grande-PB.

Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2010. Eu, ANTONIO RODRIGUES NETO, Analista Judiciário, digitei. Eu, DRA. MAGALI DIAS SCHERER, Diretora da Secretaria da 6ª vara, o conferi.

Nº EDT.0006.000003-5/2010

Ação de Desapropriação N.º 0000997-27.2009.4.05.8201, Classe 15

Expropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Expropriando: EXPDO: JURACY DE SOUZA NUNES

OBJETO DA AÇÃO: uma parte de terra de 1,1650 ha no imóvel denominado Sítio São João, localizado no Município de Monteiro/PB, registrado sob o nº R1 ficha 1, da matrícula 1.339, do Livro 192, fls. 155/156, em 08.01.1981, conforme Laudo ELTV-506, fl. 22 do processo.

FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 6ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local, às expensas do expropriante, conforme determinação do art.34 do Decreto 3.365/41, bem como afixado no átrio do Foro da 6ª Vara desta Seção Judiciária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Edgar Vilarim Meira, s/n, Estação Velha, Campina Grande-PB.

Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2010. Eu, ANTONIO RODRIGUES NETO, Analista Judiciário, digitei. Eu, DRA. MAGALI DIAS SCHERER, Diretora da Secretaria da 6ª vara, o conferi.

Nº EDT.0006.000036-0/2010

Ação de Desapropriação N.º 0001001-64.2009.4.05.8201, Classe 15

Expropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Expropriando: EXPDO: ESPÓLIO DE ESMACEL QUARESMA, REPRESENTADO POR DULCE FERREIRA DA SILVA

OBJETO DA AÇÃO: Uma parte de terra com área de 0,132ha no imóvel denominado Sítio Mulungu, localizado no Município de Monteiro/PB registrado sob o nº R-1, MAT. 1.915, fls. 181, do livro 2-S, em 23.01.1984

FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 6ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local, às expensas do expropriante, conforme determinação do art.34 do Decreto 3.365/41, bem como afixado no átrio do Foro da 6ª Vara desta Seção Judiciária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Edgar Vilarim Meira, s/n, Estação Velha, Campina Grande-PB.

Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2010. Eu, DARIO NAVARRO MACIEL, Analista Judiciário, digitei. Eu, DRA. MAGALI DIAS SCHERER, Diretora da Secretaria da 6ª vara, o conferi.

Nº EDT.0006.000009-2/2010

Ação de Desapropriação N.º 0001004-19.2009.4.05.8201, Classe 15

Expropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Expropriando: EXPDO: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA

OBJETO DA AÇÃO: uma parte de terra com área de 0,7070 ha, no imóvel rural denominado Sítio Santana 1, localizado no Município de Monteiro/PB, registrado sob o nº R-1-MAT-3111, Ficha 1, em 25.04.1994, atualmente matriculado sob o nº 3123, ficha 1, em 07.06.1994, conforme Laudo ELTV-568, fl. 22 do processo

FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 6ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local, às expensas do expropriante, conforme determinação do art.34 do Decreto 3.365/41, bem como afixado no átrio do Foro da 6ª Vara desta Seção Judiciária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Edgar Vilarim Meira, s/n, Estação Velha, Campina Grande-PB.

Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2010. Eu, ANTONIO RODRIGUES NETO, Analista Judiciário, digitei. Eu, DRA. MAGALI DIAS SCHERER, Diretora da Secretaria da 6ª vara, o conferi.

Nº EDT.0006.000013-9/2010

Ação de Desapropriação N.º 0001005-04.2009.4.05.8201, Classe 15

Expropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Expropriando: EXPDO: EVALDO DA SILVA BRITO

OBJETO DA AÇÃO: uma parte de terra com área de 3,9100 ha, no imóvel denominado Sítio Tamanduá, localizado no Município de Monteiro/PB, registrado sob a matrícula 2.249, às fls. 139 do Livro 2-U, em

26.03.1986, conforme Laudo ELTV-560, fl. 22 do processo

FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 6ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local, às expensas do expropriante, conforme determinação do art.34 do Decreto 3.365/41, bem como afixado no átrio do Foro da 6ª Vara desta Seção Judiciária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Edgar Vilarim Meira, s/n, Estação Velha, Campina Grande-PB.

Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2010. Eu, ANTONIO RODRIGUES NETO, Analista Judiciário, digitei. Eu, DRA. MAGALI DIAS SCHERER, Diretora da Secretaria da 6ª vara, o conferi.

Nº EDT.0006.000027-0/2010

Ação de Desapropriação N.º 0001010-26.2009.4.05.8201, Classe 15

Expropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Expropriando: EXPDO: GENIVAL BARBOSA DA SILVA

OBJETO DA AÇÃO: uma parte de terra com área de 0,06g ha, localizado no Município de Monteiro/PB, encravado na grande faixa de terreno propriedade do Patrimônio de Nossa Senhora das Dores da paróquia Monteiro, conforme Laudo ELTV-519, fl. 22, e Certidão, fl. 49, do processo.

FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 6ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local, às expensas do expropriante, conforme determinação do art.34 do Decreto 3.365/41, bem como afixado no átrio do Foro da 6ª Vara desta Seção Judiciária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Edgar Vilarim Meira, s/n, Estação Velha, Campina Grande-PB.

Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2010. Eu, DARIO NAVARRO MACIEL, Analista Judiciário, digitei. Eu, DRA. MAGALI DIAS SCHERER, Diretora da Secretaria da 6ª vara, o conferi.

Nº EDT.0006.000035-5/2010

Ação de Desapropriação N.º 0001011-11.2009.4.05.8201, Classe 15

Expropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Expropriando: EXPDO: GIVANILDO BARBOZA DA SILVA

OBJETO DA AÇÃO: uma parte de terra com área de 0,06 ha, perímetro 52,23m, localizado no Município de Monteiro/PB, que conforme Laudo ELTV 528, fl. 22, do processo, apresenta as seguintes confrontações: ao norte ELTV-529, Manoel Pedro da Silva; ao sul, área remanescente do lote; ao leste ELTV-544, Antonio de Pádua Cesário; e ao oeste ELTV-526, Terreno da Prefeitura.

FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 6ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local, às expensas do expropriante, conforme determinação do art.34 do Decreto 3.365/41, bem como afixado no átrio do Foro da 6ª Vara desta Seção Judiciária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Edgar Vilarim Meira, s/n, Estação Velha, Campina Grande-PB.

Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2010. Eu, DARIO NAVARRO MACIEL, Analista Judiciário, digitei. Eu, DRA. MAGALI DIAS SCHERER, Diretora da Secretaria da 6ª vara, o conferi.

Nº EDT.0006.000041-0/2010

Ação de Desapropriação N.º 0001012-93.2009.4.05.8201, Classe 15

Expropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Expropriando: EXPDO: HELENO BRASILEIRO DA SILVA

OBJETO DA AÇÃO: uma parte de terra com área de 0,8543 ha, no imóvel denominado sítio Mulungu, no município de Monteiro/PB, registrado sob o nº R-1, ficha 1, da matrícula 3.991, em 23.04.2008, conforme Laudo ELTV-498, fl. 22 do processo

FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 6ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local, às expensas do expropriante, conforme determinação do art.34 do Decreto 3.365/41, bem como afixado no átrio do Foro da 6ª Vara desta Seção Judiciária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Edgar Vilarim Meira, s/n, Estação Velha, Campina Grande-PB.

no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local, às expensas do expropriante, conforme determinação do art.34 do Decreto 3.365/41, bem como afixado no átrio do Foro da 6ª Vara desta Seção Judiciária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Edgar Vilarim Meira, s/n, Estação Velha, Campina Grande-PB.
Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2010. Eu, ANTONIO RODRIGUES NETO, Analista Judiciário, digitei. Eu, DRA. MAGALI DIAS SCHERER, Diretora da Secretaria da 6ª vara, o conferi.

Nº EDT.0006.000033-6/2010
Ação de Desapropriação Nº 0001060-52.2009.4.05.8201, Classe 15
Expropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
Expropriando: EXPDO: PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES
OBJETO DA AÇÃO: uma parte de terra com área de 0,036 ha, perímetro 260,53m, localizado no Município de Moriteiro/PB, que conforme Laudo ELTV-526, fl. 21, do processo, apresenta as seguintes confrontações: ao norte, área remanescente do lote; ao sul, área remanescente do lote; ao leste ELTV-527 (José Alves da Costa), ELTV-528 (Givanildo Barbosa da Silva), ELTV-529 (Manoel Pedro da Silva), ELTV-530 (José Roberto de Lima); e ao oeste ELTV-525, Djalma Ferreira de Lima.
FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 6ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local, às expensas do expropriante, conforme determinação do art.34 do Decreto 3.365/41, bem como afixado no átrio do Foro da 6ª Vara desta Seção Judiciária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Edgar Vilarim Meira, s/n, Estação Velha, Campina Grande-PB.
Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2010. Eu, ANTONIO RODRIGUES NETO, Analista Judiciário, digitei. Eu, DRA. MAGALI DIAS SCHERER, Diretora da Secretaria da 6ª vara, o conferi.

Nº EDT.0006.000017-7/2010
Ação de Desapropriação Nº 0001062-22.2009.4.05.8201, Classe 15
Expropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
Expropriando: EXPDO: SEBASTIAO ALVES DE ARAUJO
OBJETO DA AÇÃO: uma parte de terra com área de 0,4570 ha, no imóvel denominado Sítio Pau D'Arco, localizado no Município de Monteiro/PB, registrado sob o nº R-1, ficha 1, matrícula 4002, em 23.04.2008, conforme Laudo ELTV-499, fl. 22 do processo
FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 6ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local, às expensas do expropriante, conforme determinação do art.34 do Decreto 3.365/41, bem como afixado no átrio do Foro da 6ª Vara desta Seção Judiciária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Edgar Vilarim Meira, s/n, Estação Velha, Campina Grande-PB.
Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2010. Eu, ANTONIO RODRIGUES NETO, Analista Judiciário, digitei. Eu, DRA. MAGALI DIAS SCHERER, Diretora da Secretaria da 6ª vara, o conferi.

FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS
Juiz Federal da 6ª vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE/PB
FÓRUM JUIZ FEDERAL NEREU SANTOS - 4ª VARA
Rua Edgard Vilarim Meira,
s/n Bairro da Liberdade
Campina Grande/PB — Fone: (83) 2101-9132 —
Fax: (83) 2101-9131

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº. 0001026-77.2009.4.05.8201
Classe: 15
AUTOR(A) (ES): DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS-DNOCS
RÉ(U)(S): ANTONIO AURIMENES DE ALBUQUERQUE DIAS
OBJETO DA AÇÃO: Desapropriação as áreas a seguir descritas: l-uma área de 1,916 ha, com 1.038,65m de perímetro. Parte do Sítio Bola, no lugar denominado "Várzea", inscrito sob o nº R-3, matrícula nº 94, ficha 1, no Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Monteiro/PB II - e uma área de 4,407ha, com 2.286,21m de perímetro parte do Sítio Pantanal, no lugar denominado "Tamanduá", inscrito sob o nº R-12, matrícula nº 1852, ficha 1, no Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Monteiro/PB de propriedade de Antonio Aurimenes de Albuquerque Dias, CPF nº 001.869.614-72, declaradas de utilidade pública e de interesse social para fins de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco, conforme Decreto expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luís

Inácio Lula da Silva em 19.05.2004 e publicado no DOU em 20.05.2004.
FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 4ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local de grande circulação, às expensas do expropriante, bem como afixado no átrio do Foro da 4ª Vara desta Seção Judiciária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande-PB
Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 05 de fevereiro de 2010. Eu, JOSE DAVID VIEIRA MOTA, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Bel. Hildebrando de Souza Rodrigues, Diretor da Secretaria da 4ª Vara, o conferi e subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal.
JOSÉ DAVID VIEIRA MOTA
Diretor de Secretaria 4ª Vara EM EXERCÍCIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE/PB
FÓRUM JUIZ FEDERAL NEREU SANTOS - 4ª VARA
Rua Edgard Vilarim Meira s/n
Bairro da Liberdade
Campina Grande PB- Fone: (83) 2101-9132
Fax: (83) 2101-913 1

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº. 0000994-72.2009.4.05.8201 — Classe: 15
AUTOR (A) (ES) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
RÉ(U) (S) : JOSÉ RODRIGUES FILHO
OBJETO DA AÇÃO: Desapropriação da área (ELTV — 542 — fl. 21) de 0,013ha, com 59,76m de perímetro, com coordenadas de localização geográfica indicadas à fl. 22, no Eixo Leste, Trecho V, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, com informação, nos autos, de ausência de registro de aquisição de propriedade no Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Monteiro/PB (fl. 65), de propriedade de José Rodrigues Filho, CPF nº 485.140.394-15, declarada de utilidade pública e de interesse social para fins de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco, conforme Decreto expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva em 19.05.2004 e publicado no DOU em 20.05.2004.
FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 4ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local de grande circulação, às expensas do expropriante, bem como afixado no átrio do Foro da 4ª Vara desta Seção Judiciária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande PB
Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 09 de abril de 2010. Eu, JOSE DAVID VIEIRA MOTA, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Bel. Hildebrando de Souza Rodrigues, Diretor da Secretaria da 4ª Vara, o conferi e subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal.
HILDEBRANDO DE SOUZA RODRIGUES
Diretor de Secretaria da 4ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE
FÓRUM JUIZ FEDERAL NEREU SANTOS 6ª VARA
R. Edgar Vilarim Meira, s/n, Estação Velha
CEP : 58.410-052 - Campina Grande/PB
Fone: 2101-9200 — 2101-9120

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS
INTERESSADOS INCERTOS E NÃO
SABIDOS COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Nº EDT.0006.0000425/2010

Ação de Desapropriação Nº 0001168-81.2009.4.05.8201, Classe 15
Expropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
Expropriando: EXPDO: WALTER SILVESTRE FARIAS
OBJETO DA AÇÃO: uma parte de terra com área de 0,602 ha, no imóvel localizado no Município de Monteiro/PB, registrado sob o nº R-1-M-1.922, fls. 188 do livro 2-5, em 14.02.1984, conforme Laudo ELTV-553, fl. 22, e certidão, fl. 53, do processo.
FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 6ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local, às expensas do expropriante, conforme determinação do art.34 do Decreto 3.365/41, bem como afixado no átrio do Foro da 6ª Vara desta Seção Judiciária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Edgar Vilarim Meira, s/n, Estação Velha, Campina Grande-PB.
Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2010. Eu, DARIO NAVARRO MACIEL, Analista Judiciário, digitei. Eu, DRA. MAGALI DIAS SCHERER, Diretora da Secretaria da 6ª vara, o conferi.
FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS
Juiz Federal da 6ª vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE – PB
FÓRUM JUIZ FEDERAL NEREU SANTOS – 4ª VARA
Rua Edgard Vilarim Meira,
s/n Bairro da Liberdade
Camoina Grande/PB — Fone. (83) 2101-9132 —
Fax: (83) 2101-9131

EDITAL DE CITAÇÃO Nº
EDI.0004.000001—8/2010
PRAZO - 20 (VINTE) DIAS

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº. 0001034—54.2009.4.05.8201 - Classe: 15
AUTOR(A) (ES) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
RÉ(U) (S): BERNARDINO GUERRA.
OBJETO DA AÇÃO: Desapropriação da área de 0,194ha, com 179,92m de perímetro, parte do imóvel situado no Sítio São João, inscrito sob o n.ºR-3, matrícula n.º944, ficha 1, no Serviço de Registro de Imóveis do 1.º Ofício da Comarca de Monteiro/PB, de propriedade de BERNARDINO GUERRA, CPF no 104.887.314-53, declarado de utilidade pública e de interesse social para fins de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco, conforme Decreto expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva em 19.05.2004 e publicado no DOU em 20.05.2004.

FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 4ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local de grande circulação, às expensas do expropriante, bem como afixado no átrio do Foro da 4ª Vara desta Seção Judiciária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande PB
Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, ac 05 de fevereiro de 2010. Eu, JOSE DAVID VIEIRA MOTA, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Bel Hildebrando de Souza Rodrigues, Diretor da Secretaria da 4ª Vara, o conferi e subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal.
HILDEBRANDO DE SOUSA RODRIGUES
Diretor de Secretaria da 4ª vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE/PB
FÓRUM JUIZ FEDERAL NEREU SANTOS - 4ª VARA
Rua Edgard Vilarim Meira
s/n Bairro da Liberdade
Campina Grande PB- Fone: (83) 2101-9132
Fax: (83) 2101-913 1

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº. 0001036-24.2009.4.05.8201 — Classe: 15
AUTOR (A) (ES) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
RÉ(U) (S) : CELECILO ALVES BISPO
OBJETO DA AÇÃO: Desapropriação da área (ELTV — : 551 — fl. 22) de 1,471ha com 811,72m de perímetro, com coordenadas de localização geográfica indicadas à fl. 23/24, no Eixo Leste, Trecho V, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, com informação, nos autos, de ausência de registro de aquisição de propriedade no Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Monteiro/PB (fl. 57/58), de propriedade de Celecilo Alves Bispo, CPF nº 367.561.054.34, declarada de utilidade pública e de interesse social para fins de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco, conforme Decreto expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva em 19.05.2004 e publicado no DOU em 20.05.2004.
FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 4ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local de grande circulação, às expensas do expropriante, bem como afixado no átrio do Foro da 4ª Vara desta Seção Judiciária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande PB
Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 06 de abril de 2010. Eu, JOSE DAVID VIEIRA MOTA, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Bel. Hildebrando de Souza Rodrigues, Diretor da Secretaria da 4ª Vara, o conferi e subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº. 0000990-35.2009.4.05.8201 — Classe: 15
AUTOR (A) (ES) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
RÉ(U) (S) : JOSÉ GALDINO DA SILVA
OBJETO DA AÇÃO: Desapropriação da área (ELTV — 543 — fl 22) de 0,017ha, com 54,51m de perímetro, com coordenadas de localização geográfica indicadas à fl 23, no Eixo Leste, Trecho V, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, com informação, nos autos, de ausência de registro de aquisição de propriedade no Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Monteiro/PB (fl. 87), de propriedade de José Galdino da Silva, CPF nº 367.561.304-63, declarada de utilidade pública e de

interesse social para fins de implantação do Projeto de Integração do Rio. São Francisco, conforme Decreto expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva em 19.05.2004 e publicado no DOU em 20.05.2004.
FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 4ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local de grande circulação, às expensas do expropriante, bem como afixado no átrio do Foro da 4ª Vara desta Seção Judiciária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande PB
Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 06 de abril de 2010. Eu, JOSE DAVID VIEIRA MOTA, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Bel. Hildebrando de Souza Rodrigues, Diretor da Secretaria da 4ª Vara, o conferi e subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº. 0000974-81.2009.4.05.8201 — Classe: 15
AUTOR (A) (ES) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
RÉ(U) (S) : JOÃO VASCONCELOS
OBJETO DA AÇÃO: Desapropriação da área (ELTV — 513 — fl. 22) de 0,146ha, com 157,80m de perímetro, com coordenadas de localização geográfica indicadas à fl. 23, no Eixo Leste, Trecho V, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, com informação, nos autos, de ausência de registro de aquisição de propriedade no Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Monteiro/PB (fl. 83) de propriedade de João Vasconcelos, CPF nº 251.338.374-53, declarada de utilidade pública e de interesse social para fins de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco, conforme Decreto expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva em 19.05.2004 e publicado no DOU em 20.05.2004.

FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 4ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local de grande circulação, às expensas do expropriante, bem como afixado no átrio do Foro da 4ª Vara desta Seção Judiciária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande PB
Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 07 de abril de 2010. Eu, JOSE DAVID VIEIRA MOTA, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Bel. Hildebrando de Souza Rodrigues, Diretor da Secretaria da 4ª Vara, o conferi e subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº. 0001014-63.2009.4.05.8201 — Classe: 15
AUTOR (A) (ES) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
RÉ(U) (S) : HENRIQUE FLÁVIO SIMÕES DA SILVA
OBJETO DA AÇÃO: Desapropriação da área (ELTV- 548 - fl 21) de 0,240ha, com 200,76m de perímetro, com coordenadas de localização geográfica indicadas à fl. 22, no Eixo Leste, Trecho V, do projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, com informação, nos autos, de ausência de registro de aquisição de propriedade no Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Monteiro/PB (fl. 77), de propriedade de Henrique Flávio Simões da Silva, CPF nº 885.844.454-04, declarada de utilidade pública e de interesse social para fins de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco, conforme Decreto "expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva em 19.05.2004 e publicado no DOU em 20.05.2004
FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 4ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local de grande circulação, às expensas do expropriante, bem como afixado no átrio do Foro da 4ª Vara desta Seção Judiciária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande PB
Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 08 de abril de 2010. Eu, JOSE DAVID VIEIRA MOTA, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Bel. Hildebrando de Souza Rodrigues, Diretor da Secretaria da 4ª Vara, o conferi e subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº. 0001052-75.2009.4.05.8201 — Classe: 15

AUTOR (A) (ES) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS RÉ(U) (S) : MARIA JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
 OBJETO DA AÇÃO: Desapropriação da área (ELTV — 515 — fl. 22) de 0.184ha, com 175.67m de perímetro, com coordenadas de localização geográfica indicadas à fl.23, no Eixo Leste, Trecho V, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, com informação, nos autos, de ausência de registro de propriedade no Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Monteiro/PB (fl. 69) de propriedade de Maria José de Carvalho Xavier, CPF nº 031.222.854-60, declarada de utilidade pública e de interesse social para fins de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco, conforme Decreto expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva em 19.05.2004 e publicado no DOU em 20.05.2004.

FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 4ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local de grande circulação, às expensas do expropriante, bem como afixado no átrio do Foro da 4ª Vara desta Seção judiciária.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande PB
 Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 08 de abril de 2010. Eu, JOSE DAVID VIEIRA MOTA, Analista
 Judiciário, o digitei. Eu, Bel. Hildebrando de Souza Rodrigues, Diretor da Secretaria da 4ª Vara, o conferi e subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº. 0001028-47.2009.4.05.8201 — Classe: 15

AUTOR (A) (ES) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS RÉ(U) (S) : ANTÔNIO DE PÁDUA CESÁRIO
 OBJETO DA AÇÃO: Desapropriação da área (ELTV — 544 — fl. 22) de 0.065ha, com 104.29m de perímetro, com coordenadas de localização geográfica indicadas à fl. 23, no Eixo Leste, Trecho V, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, com informação, nos autos, de ausência de registro de aquisição de propriedade no Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Monteiro/PB (fl. 67), de propriedade de Antônio de Pádua Cesário, CPF nº 281.980.238-95, declarada de utilidade pública e de interesse social para fins de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco, conforme Decreto expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Luís Inácio Lula da Silva em 19.05.2004 e publicado no DOU em 20.05.20.04.

FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 4ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local de grande circulação, às expensas do expropriante, bem como afixado no átrio do Foro da 4ª Vara desta Seção judiciária.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande PB
 Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 09 de abril de 2010. Eu, JOSE DAVID VIEIRA MOTA, Analista
 Judiciário, o digitei. Eu, Bel. Hildebrando de Souza Rodrigues, Diretor da Secretaria da 4ª Vara, o conferi e subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº. 0000996-42.2009.4.05.8201 — Classe: 15

AUTOR (A) (ES) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS RÉ(U) (S) : JOSEMÁRIO DOS SANTOS GOMES
 OBJETO DA AÇÃO: Desapropriação da área (ELTV — 539 - fi 22) de 0.052ha com 109.73m de perímetro, com coordenadas de localização geográfica indicadas à fl. 23, no Eixo Leste, Trecho V, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, com informação, nos autos, de ausência de registro de aquisição de propriedade no Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Monteiro/PB (fl. 87), de propriedade de Josemário dos Santos Gomes, CPF nº 034.656.144-29, declarada de utilidade pública e de interesse social para fins de implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco, conforme Decreto expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva em 19.05.2004 e publicado no DOU em 20.05.2004

FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 4ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem-na neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local de grande circulação, às expensas do

expropriante, bem como afixado no átrio do Foro da 4ª Vara desta Seção judiciária.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande PB
 Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 08 de abril de 2010. Eu, JOSE DAVID VIEIRA MOTA, Analista
 Judiciário, o digitei. Eu, Bel. Hildebrando de Souza Rodrigues, Diretor da Secretaria da 4ª Vara, o conferi e subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal.

HILDEBRANDO DE SOUZA RODRIGUES
Diretor de Secretaria da 4ª Vara**JUSTIÇA FEDERAL****1ª. VARA FEDERAL
DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA
Juiz Federal
Nº. Boletim 2010.000088**

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA

Expediente do dia 17/08/2010 16:58**206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA**

1 - 0007238-45.1994.4.05.8200 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. ALUIZIA MARIA CESAR PEREIRA DA LUZ) x ESPOLIO DE EDSON DE SANTA CRUZ OLIVEIRA (Adv. JOACIL DE BRITO PEREIRA, AUGUSTO SERGIO SANTIAGO DE BRITO PEREIRA). 2- Defiro o pedido do INCRA (fls. 601). 3- Expeça-se carta precatória à Comarca de Monteiro/PB, a fim de que intime o Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Monteiro/PB (Cartório Jaime Bezerra de Menezes), para proceder ao traslado de domínio do imóvel objeto da presente Ação de Desapropriação em favor do INCRA, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº. 76/93, no prazo de 03 (três) dias, com a devida comunicação a este Juízo acerca do seu cumprimento.

2 - 0002429-41.1996.4.05.8200 JOAO LEOPOLDO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Indefiro o pedido (fls. 198), vez que cabe à parte A./exequente a elaboração de tais cálculos. 3- Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que o exequente elabore os referidos cálculos. 4- Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento, ressalvado o direito enquanto não prescrito.

3 - 0007860-75.2004.4.05.8200 MARINALDO LIMA DA SILVA (Adv. CAROLINA DE MELO FREIRE GOUVEIA AVILA, PAULO ROBERTO TAVARES DA SILVA) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR). 2- Em face da certidão supra, defiro o pedido (fls. 160). 3- Corrija-se a RPV (fls. 159), devendo ser deduzido do valor devido ao Autor os honorários advocatícios sucumbenciais arbitrados na sentença proferida nos Embargos à Execução nº 2008.82.00.001828-1 (fls. 151/153, item 11). 4- Após, cumpra-se o despacho (fls. 155, itens 4 e 6).

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

4 - 0003954-04.2009.4.05.8200 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JONACY FERNANDES ROCHA) x SINTESPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA, IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO). 2 - A sentença exequenda (fls. 172) determinou a incidência do reajuste de 3,17% aos vencimentos dos substituídos processuais do exequente, tendo ressalvado as concessões administrativas ou judiciais ocorridas com base no mesmo título. 3 - Todavia, a conta de liquidação elaborada pela Contadoria Judicial (fls. 197/228) não fez referência aos valores pagos na esfera administrativa aos substituídos processuais anteriormente referidos, conforme fichas financeiras (fls. 11/109). 4 - Isto posto, determino a remessa dos autos a Contadoria do Juízo para que esta esclareça se, na planilha de cálculos (fls. 197/228), foram deduzidas as parcelas do reajuste de 3,17% pagas administrativamente aos substituídos processuais, ou, em caso negativo, proceda as devidas deduções. 5 - Em caso de alteração da conta de liquidação, com dedução dos valores pagos administrativamente, vista às partes sobre a nova planilha de cálculos, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

5 - 0005514-44.2010.4.05.8200 MANOEL DIAS PACHECO E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, AUGUSTO CARLOS BEZERRA DE ARAGÃO FILHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ...4. Isto posto, recebo os presentes embargos e suspendo a execução, consoante o CPC, art. 739-A, § 1º, incluído pela Lei nº 11.382/2006. 5. Vista ao(a) exequente para, querendo, impugnar os embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do CPC, art. 740, com redação dada pela Lei nº 11.382/2006...

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6 - 0006836-95.1993.4.05.8200 IRACI DANIEL DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x MARIA FELISMINA DOS SANTOS E OUTROS x INS-

TITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTONIO VIANA DE SOUZA LIMA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. ... 6. Isto posto, acolho a impugnação do INSS (fls. 245/252) e determino o retorno dos autos à Contadoria do Juízo para correção da conta de liquidação (fls. 240/241) devendo incidir apenas a correção monetária sobre os cálculos homologados por este Juízo, sem inclusão de novos juros moratórios. 7. Em seguida, expeça-se nova RPV ao TRF/5ª Região, sem a incidência de juros após a elaboração da conta de liquidação, cancelando-se a requisição anterior.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

7 - 0006811-96.2004.4.05.8200 PEDRO CASSIANO BEZERRA E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). ...6-...vista à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias(manifestação do devedor). 7. Existindo obrigação de pagar a ser satisfeita, o cumprimento do julgado, nessa parte, deverá ser requerido depois de satisfeita a obrigação de fazer, quando então será conhecido o termo final da dívida, necessário à elaboração da liquidação do título judicial.

8 - 0007459-76.2004.4.05.8200 FERNANDO PAREDES CUNHA LIMA (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, FELIPE SARMENTO CORDEIRO, JOÃO FRANCISCO DE CAMARGO, RICARDO ANDRE BANDEIRA MARQUES, RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR, HERMANO PONTES DE MIRANDA NETO, RODRIGO AUTRAN SPENCER DE HOLANDA, FILIPE BRAUN DO NASCIMENTO, THALES DA SILVA ALMEIDA, GUSTAVO AQUINO DE MELO ALBUQUERQUE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. PAULO MANUEL MOREIRA SOUTO). ...7-... vista à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias (manifestação do devedor). 8. Existindo obrigação de pagar a ser satisfeita, o cumprimento do julgado, nessa parte, deverá ser requerido depois de satisfeita a obrigação de fazer, quando então será conhecido o termo final da dívida, necessário à elaboração da liquidação do título judicial.

9 - 0000356-76.2008.4.05.8200 ANTONIO PEREIRA DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LINDINALVA MAGALHAES DE MOURA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 2-Intime-se a parte autora para cumprir o item 06 da decisão (fls.45). 3-Prazo de 30 (trinta) dias. 4-Não cumprida a determinação supra, voltem-me os autos conclusos para sentença de extinção sem resolução do mérito. 5-Cumprida a determinação supra, remetam-se os autos ao Distribuidor para anotação do representante/curador...

10 - 0000270-71.2009.4.05.8200 RITA MARIA DO NASCIMENTO (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 2-A presente ação ordinária, proposta por RITA MARIA DO NASCIMENTO face o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS, tem por objeto o restabelecimento de pensão. 3-Tratando-se o(a) autor(a) de pessoa não alfabetizada, faz-se necessária a regularização da representação processual, por meio de procuração judicial por escritura pública. 4-Isto posto, intime-se o patrono da parte autora para juntar aos autos procuração ad judicium consoante item supra. 5-Prazo de 30 (trinta) dias...

11 - 0003012-69.2009.4.05.8200 IVANILDA SOARES DE BRITO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, NELSON AZEVEDO TORRES, ERLIYAN DANTAS DOS SANTOS, HALLERANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). 2-Intime-se o autor para instruir o pedido de assistência da ação com procuração ad judicium outorgando poder para tal ao advogado. 3-Prazo de 15(quinze) dias.

12 - 0005708-78.2009.4.05.8200 PEDRO NOGUEIRA DE GOIS (Adv. SOSTHENES MARINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA) x CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 21 REGIAO (Adv. SEM ADVOGADO). 2-Defiro o pedido de emenda à inicial (fls.46/61)...

13 - 0008105-13.2009.4.05.8200 ALBANIZE DANIELLE SILVA DE CARVALHO (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 2-A presente ação ordinária, proposta por ALBANIZE DANIELLE SILVA DE CARVALHO face o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS, tem por objeto a concessão de benefício de amparo social, em razão de incapacidade para os atos da vida civil. 3-Tratando-se o(a) autor(a) de pessoa alegadamente com problemas neurológicos, tornando-a incapaz para os atos civis, faz-se necessária a regularização da representação processual, por meio de curador, nomeado em ação própria de interdição. 4-Isto posto, suspendo o processo, consoante o art. 13 do CPC, para que o patrono regularize a representação processual do(a) autor(a), juntando aos autos cópia da sentença de interdição, bem como, cópia do termo de curatela e procuração ad judicium assinada pelo curador nomeado na ação de interdição. 5-Prazo de 30 (trinta) dias...

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

14 - 0006635-44.2009.4.05.8200 MARIANA CANTALICE SOARES CAMPELO (Adv. ROBERTO

VENANCIO DA SILVA) x CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL(APS)CENTRO (Adv. SEM PROCURADOR) x GERENTE EXECUTIVA DO INSS EM JOAO PESSOA-PB (Adv. SEM PROCURADOR). 2-Recebo a apelação do INSS (fls.118/124) apenas no efeito devolutivo. 3-Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para as contra-razões. 4- Intime-se o INSS desta decisão. 5-Por fim, subam os autos ao Eg. TRF da 5ª Região.

15 - 0008120-79.2009.4.05.8200 TATIANA MOURA RODRIGUES (Adv. ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR) x REITOR "PRO-TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (Adv. PROCURADORIA FEDERAL DO ESTADO DA PARAIBA). 2-Recebo a apelação da UFPB (fls.138/153) apenas no efeito devolutivo. 3-Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para as contra-razões. 4-Por fim, subam os autos ao TRF 5.

16 - 0005766-47.2010.4.05.8200 INK BRASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA (Adv. MARCYLIO DE ALENCAR FERREIRA LIMA, ANGELLO RIBEIRO ANGELO, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, RODRIGO OTAVIO ACETE BELINTANI, RAFAEL SGANZERLA DURAND) x PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM JOÃO PESSOA/PB (Adv. SEM PROCURADOR). ...8. Isto posto, indefiro a liminar requerida, por falta dos pressupostos legais. 9. Notifique-se o impetrado para prestar as informações no prazo de 10 (dez) dias e cientifique-se a UNIÃO, através da PFN, para que, querendo, ingresse no feito, no mesmo prazo, apresentando manifestação e esclarecimentos pertinentes ao caso, bem como o(s) documento(s) que entender necessários, nos termos da Lei n. 12.016/2009, art. 7º, I e II. 10. Após o decêndio legal e decorrido o prazo recursal, vista ao MPF para apresentação de parecer também em dez dias, conforme a Lei n. 12.016/2009, art. 12. 11. Registre-se esta decisão em livro próprio, na forma da Resolução CJF n. 442/2005, arts. 2º e 4º, parágrafo único. 12. Por fim, voltem-me os autos conclusos para sentença.

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

17 - 0001335-82.2001.4.05.8200 FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. MANOEL BATISTA DE O. JUNIOR) x JOSE DE ALMEIDA GUERRA (Adv. JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA). ...2- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo).

18 - 0006525-16.2007.4.05.8200 UNIAO (ADVOGACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. MANUEL BATISTA DE MEDEIROS, GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x THELMA CALDAS CAVALCANTI E OUTROS (Adv. EMMANUEL . B. DE MEDEIROS). 2- Recebo a apelação (fls.230/235) em seu duplo efeito (CPC, art. 520). 3-Vista ao apelado para contrarrazões (CPC, art. 518). 4-Em seguida, com ou sem resposta, subam os autos ao eg. TRF5.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO

Expediente do dia 17/08/2010 16:58**2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

19 - 0011159-55.2007.4.05.8200 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA) x JOSÉ DA COSTA MARANHÃO (Adv. ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO, MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA). Em cumprimento ao Provimento nº 001/2009, art. 87, item 06 do Eg. TRF-5ª Região, vista ao réu sobre a (s) petição(ões)/ documento(s) apresentada(o)(s) pela parte autora (fls. 178/180).

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

20 - 0011858-17.2005.4.05.8200 UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x GENILDA CHAVES ARANTES MACEDO E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE). ...3- ... vista às partes pelo prazo de sucessivo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

21 - 0009162-66.2009.4.05.8200 UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. JANIFFER CELANI RODRIGUES DE ATAÍDE) x ELMANO CUNHA RIBEIRO (Adv. ELMANO CUNHA RIBEIRO) x GRADIENTE - CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA. ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

22 - 0005440-87.2010.4.05.8200 UNIAO (Adv. FABIO LEITE DE FARIAS BRITO) x IRACEMA AMELIA DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, AUGUSTO CARLOS BEZERRA DE ARAGÃO FILHO). ...4. Isto posto, recebo os presentes embargos e suspendo a execução, consoante o CPC, art. 739-A, § 1º, incluído pela Lei nº 11.382/2006. 5. Vista ao(a) exequente para, querendo, impugnar os embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do CPC, art. 740, com redação dada pela Lei nº 11.382/2006...

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

23 - 0000310-10.1996.4.05.8200 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. EUCLIDES DIAS DE SA FILHO) x MA-

RIA JULINDA DA CUNHA PEREIRA RIBEIRO COUTINHO E OUTROS (Adv. JOSE MARIO PORTO JUNIOR). 2- Expeça-se mandado de ratificação na missão da posse e traslado de domínio do imóvel rural objeto desta ação em favor do INCRA. 3- Informe o exequente/expropriado sobre o levantamento do alvará nº 211-9/2009 expedido (fls. 529). 4- De outra parte, a determinação do valor da condenação referente à obrigação de pagar depende neste caso, tão-somente, de cálculo aritmético, fazendo-se necessária a apresentação de pedido expresso do(a)(s) credor(a)(s) para cumprimento do título judicial nessa parte, acompanhado de memória discriminada e atualizada do cálculo. 5- Ante o exposto, concedo vista dos autos, por 30 (trinta) dias, para que o(a)(s) credor(a)(s) requiera(m) o cumprimento do julgado referente à obrigação de pagar contra o INCRA, na forma do CPC, art. 730, instruindo o seu pedido com planilha discriminada e atualizada de cálculo, podendo o demonstrativo fazer parte da petição da execução ou ser apresentado em anexo...

24 - 0007822-39.1999.4.05.8200 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. ELISABETH NASCIMENTO BELO) x USINA TANQUES S/A (Adv. CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS). ...vista aos expropriados e ao MPF do pedido (fl. 283) de expedição de alvará.

98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

25 - 0006418-79.2001.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. YURI PAULINO DE MIRANDA, ALEXANDRE JERONIMO RODRIGUES LEITE, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO) x AROLDO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA (Adv. SEM ADVOGADO). 2- Defiro o pedido de suspensão do processo (fls. 107) pelo prazo de 30 (trinta) dias.

26 - 0007046-58.2007.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) x GILCARLOS CARVALHO DE AQUINO (Adv. SEM ADVOGADO). 2- Tendo em vista que a apelação nos Embargos à Execução nº 0006128-20.2008.4.05.8200 foi recebida apenas no efeito devolutivo (fls. 47), vista à Exequente para requerer o que entender de direito. 3- Sem manifestação, aguarde-se em sobrestamento o julgamento dos Embargos à Execução na Instância Superior.

137 - MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO

27 - 0003496-50.2010.4.05.8200 TRUST FACTORING FOMENTO COMÉRCIO LTDA (Adv. DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR, KARLA SUIANY DE ALMEIDA MANGUEIRA GUEDES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. AURELIO HENRIQUE F. DE FIGUEIREDO). 2- Em face da certidão supra, vista à Requerente sobre a petição (fls. 48), bem como sobre a decisão (fls. 44/45).

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

28 - 0009334-52.2002.4.05.8200 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. CLAUDIO ROBERTO DA COSTA) x JOEL DA SILVA NUNES (Adv. SEM ADVOGADO) x MUNICIPIO DE JOAO PESSOA (Adv. WALDEMIR F. DE AZEVEDO). ...3- Isto posto, homologo, por sentença, o pedido de renúncia (fls. 157) ao crédito exequendo para que produza seus jurídicos e legais efeitos e declaro extinta a execução, fundamentado no CPC, art. 794, III, c/c a Lei nº 9.469/97. 4. Transitada em julgado, baixa na distribuição e arquivamento.

29 - 0004379-02.2007.4.05.8200 ZILDA BAHIA CORREIA MAIA (Adv. MARTINHO CUNHA MELO FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). ...08- ...intime-se a parte autora para falar sobre a satisfação da obrigação de fazer, ficando ciente de que o seu silêncio será entendido como concordância com a satisfação desta, situação em que deverá requerer a execução de eventual obrigação de pagar, sob pena de arquivamento dos autos, independentemente de novas intimações.

30 - 0005121-27.2007.4.05.8200 MARTINA CELE MORAIS DE SOUSA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). ...4- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

31 - 0010043-77.2008.4.05.8200 JOÃO EMÍDIO FALCÃO (Adv. RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA, VALBERTO ALVES DE A FILHO, VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, ORISMAR FERNANDES ATAIDE E SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). ...4- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

32 - 0007845-38.2006.4.05.8200 ANA CRISTINA CLEMENTINO DOS SANTOS, REP. P/ SEU GENITOR JOSE CLEMENTINO DA SILVA (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, ADEILTON HILARIO JUNIOR) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Vista às partes e ao M.P.F. sobre a Carta Procatória de oitiva de testemunhas (fls. 100/138) devidamente cumprida; bem assim para, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, apresentarem as suas alegações finais. 3- A seguir, voltem-me conclus para sentença.

33 - 0007494-31.2007.4.05.8200 KATHARINA AYRES DE MOURA MACÉDO E OUTRO (Adv. RINALDO

MOUZALAS DE S E SILVA, VALBERTO ALVES DE A FILHO, VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR, STANLEY MARX DONATO TENÓRIO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE). ...12.- Em tais termos: a) ACOLHO a preliminar de ilegitimidade passiva da CEF, excluo-a do pólo passivo desta demanda, extinguindo, para ela, a lide sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV, e MANTENHO apenas a EMGEA na qualidade de ré nesta demanda, de maneira que providencie a Secretaria as correções e anotações pertinentes. b) indefiro o pedido de prova pericial deduzido pelos autores à fl. 265; c) e considero prejudicado o pleito de inversão do ônus da prova deduzido pelos autores à fl. 265. 13.- Intime-se a EMGEA, pessoalmente, desta decisão. 14.- Intime-se a CEF desta decisão, através de publicação.

34 - 0009482-87.2007.4.05.8200 SANDRA LEAL DE MELO DAHIA (Adv. ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, FELIPE AUGUSTO F. DE N. DEODATO, MARCELO WEICK POGLEISE, MANOLYS MARCELINO P DE SILANS) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPA (Adv. SEM PROCURADOR) x UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista às partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir.

35 - 0006815-60.2009.4.05.8200 MARIA DAS NEVES DA COSTA, REPR. POR, SEBASTIANA DA COSTA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 2-A presente ação ordinária, proposta por MARIA DAS NEVES DA COSTA face o INSS, tem por objeto a concessão do auxílio doença ou conversão do benefício, em razão de incapacidade para os atos da vida civil. 3-Tratando-se o(a) autor(a) de pessoa alegadamente incapaz para os atos civis, faz-se necessária a regularização da representação processual, por meio de curador, nomeado em ação própria de interdição. 4-Isto posto, suspendo o processo, consoante o art. 13 do CPC, para que o patrono regularize a representação processual do(a) autor(a), juntando aos autos cópia da sentença de interdição, bem como, cópia do termo de curatela e procuração ad judicium assinada pelo curador nomeado na ação de interdição. 5- Prazo de 30 (trinta) dias...

36 - 0002933-56.2010.4.05.8200 MEGA CONSTRUÇÕES LTDA (Adv. JOSE GUEDES CORREA GONDIM NETO, FILIPE CANDIDO MAIA COUTINHO, ISAAC OLIVEIRA FILHO) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR) x EST ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA (Adv. SEM ADVOGADO) x CEASA/RN - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A (Adv. SEM ADVOGADO). 01.- A fim de julgar a lide nos exatos termos em que fora posta, com o intuito de interferir apenas o necessário no pregão sob discussão, bem como buscando o alcance da solução mais justa possível, é que este Juízo, após da provimento parcial ao pleito liminar da parte autora, determinou que nova habilitação fosse realizada, todavia levando-se em conta a documentação já produzida ali no procedimento licitatório. 02.- Em verdade, ao decidir pela habilitação com base nos documentos já apresentados, o Juízo procurou preservar o resultado que seria obtido pelos licitantes, acaso não houvessem sido praticados os atos tidos por irregulares pela decisão de fls. 1664/1667. Em suma: o ato de habilitação deverá ser renovado, como se estivesse sendo realizado pela primeira vez, podendo o servidor responsável por ele, à vista dos documentos existentes à época da primeira habilitação, proceder às requisições que entender necessárias, desde que tal atitude pudesse ser tomada quando da primeira habilitação. 03.- Com relação aos demais documentos, ou seja, aqueles não discutidos nestes autos, a apreciação deles deverá ser livre, por parte da autoridade administrativa. 04.- Por fim, observo um erro material no item 16, "d", da decisão de fls. 1664/1667, devendo dele ser eliminada a CEASA/RN. 04.- Secretaria, providencie a intimação das partes, acerca desta decisão, bem como dê prosseguimento normal ao feito.

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

37 - 0009944-88.2000.4.05.8200 VICENTE EVILACIO DE SOUSA E OUTROS (Adv. JOSEILTON ESTEVAO DA SILVA) x MARIA ROSAINE MARTINS COSTA LACERDA x COORDENADOR REGIONAL DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE NA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR) x GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM JOAO PESSOA/PB (Adv. SEM PROCURADOR). 01.- Sem parte exequente, não há viabilidade para o cumprimento do título executivo judicial. 02.- Na prática, o provimento constante do AG n.º 99.023 desconstituiu a coisa julgada em relação a Rosaine Martins Costa Lacerda, nada podendo este Juízo fazer a respeito, de modo que, somente novo agravo de instrumento dirigido ao e. Regional, desta vez contra a presente decisão, é que pode restaurar o direito dos sucessores da impetrante acima mencionada, porquanto, como dito, a habilitação deferida por este Juízo às fls. 268/270 ocorreu na fase de execução/cumprimento, quando já não importa a natureza do procedimento utilizado na fase de conhecimento. 03.- Em face do exposto, acolho o pedido de fls. 307/309 e torno sem efeito o despacho de fl. 303.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

Expediente do dia 17/08/2010 16:58

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

38 - 0007650-48.2009.4.05.8200 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

- 2. DISTRITO DE ENGENHARIA RURAL-DERUR/2 (Adv. EURIBERTO PEREIRA DURAND) x SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA - SINTSERF (Adv. CAIUS MARCELLUS DE A. LACERDA, MÔNICA DE SOUSA ROCHA BARBOSA, ANTONIO BARBOSA FILHO, JALDELENIOS REIS DE MENESES, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, LUCIA HELENA T. M. TROCOLI). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

39 - 0002698-89.2010.4.05.8200 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO) x SEBASTIAO FRANCISCO DE MELO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

40 - 0002781-08.2010.4.05.8200 AMADEU DE ALENCAR LEITE (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO). ...7- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

Total Intimação : 40
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
 ADEILTON HILARIO JUNIOR-5,7,8,22,32
 ADELMAR AZEVEDO REGIS-15
 ALEXANDRE JERONIMO RODRIGUES LEITE-25
 ALMIRO VIEIRA CARNEIRO-20
 ALUIZIA MARIA CESAR PEREIRA DA LUZ-1
 ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-2,40
 ANGELLO RIBEIRO ANGELO-16
 ANTONIO BARBOSA FILHO-38
 ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO-19
 ANTONIO VIANA DE SOUZA LIMA-6
 AUGUSTO CARLOS BEZERRA DE ARAGÃO FILHO-5,22
 AUGUSTO SERGIO SANTIAGO DE BRITO PEREIRA-1
 AURELIO HENRIQUE F. DE FIGUEIREDO-27
 CAIUS MARCELLUS DE A. LACERDA-38
 CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-9,10,13,35
 CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS-24
 CAROLINA DE MELO FREIRE GOUVEIA AVILA-3
 CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO-40
 CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-39
 CLAUDIO ROBERTO DA COSTA-28
 DANIEL ALVES DE SOUSA-12
 DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO-31,33
 DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA-27
 EDVAN CARNEIRO DA SILVA-5,20,22
 ELISABETH NASCIMENTO BELO-24
 ELMANO CUNHA RIBEIRO-21
 EMMANUEL . B. DE MEDEIROS-18
 ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS-30
 ERILANY DANTAS DOS SANTOS-11
 EUCLIDES DIAS DE SA FILHO-23
 EURIBERTO PEREIRA DURAND-38
 F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS-5,22
 FABIO LEITE DE FARIAS BRITO-22
 FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-26
 FELIPE AUGUSTO F. DE N. DEODATO-34
 FELIPE SARMENTO CORDEIRO-8
 FILIPE BRAUN DO NASCIMENTO-8
 FILIPE CANDIDO MAIA COUTINHO-36
 FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-29,30,31
 GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA-5,22
 GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS-24
 GUSTAVO AQUINO DE MELO ALBUQUERQUE-8
 GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO-18
 HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA-11
 HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-9,10,13,35
 HERMANO PONTES DE MIRANDA NETO-8
 HUMBERTO TROCOLI NETO-30
 ISAAC OLIVEIRA FILHO-36
 ITAMAR GOUVEIA DA SILVA-38
 IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO-4
 IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-2,40
 JALDELENIOS REIS DE MENESES-38
 JANIFFER CELANI RODRIGUES DE ATAÍDE-21
 JOACIL DE BRITO PEREIRA-1
 JOÃO FRANCISCO DE CAMARGO-8
 JONACY FERNANDES ROCHA-4
 JOSE ARAUJO FILHO-39
 JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA-17
 JOSE EDISIO SIMOES SOUTO-25
 JOSE GUEDES CORREA GONDIM NETO-36
 JOSE MARIO PORTO JUNIOR-23
 JOSE RAMOS DA SILVA-5,7,8,20,22
 JOSEFA INES DE SOUZA-6
 JOSEILTON ESTEVAO DA SILVA-37
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-2,39,40
 JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA-30
 KARLA SUIANY DE ALMEIDA MANGUEIRA GUEDES-27
 LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE-33
 LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO-10,13,35
 LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO-11
 LINDINALVA MAGALHAES DE MOURA-9
 LUCIA HELENA T. M. TROCOLI-38
 LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO-9,10,13,35
 MANOEL BATISTA DE O. JUNIOR-17
 MANOLYS MARCELINO P DE SILANS-34
 MANUEL BATISTA DE MEDEIROS-18
 MARCELO WEICK POGLEISE-34
 MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA-19
 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-11,30
 MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR-15
 MARCYLIO DE ALENCAR FERREIRA LIMA-16
 MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO-40
 MARTINHO CUNHA MELO FILHO-29
 MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR-27
 MÔNICA DE SOUSA ROCHA BARBOSA-38
 NARRIMAN XAVIER DA COSTA-11,30
 NELSON AZEVEDO TORRES-11
 NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES-16
 ORISMAR FERNANDES ATAIDE E SILVA-31
 PAULO GUEDES PEREIRA-4
 PAULO MANUEL MOREIRA SOUTO-8

PAULO ROBERTO TAVARES DA SILVA-3
 PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA-15
 RAFAEL SGANZERLA DURAND-16
 RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR-3
 RICARDO ANDRE BANDEIRA MARQUES-8
 RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA-31,33
 ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA-19
 ROBERTO VENANCIO DA SILVA-14
 RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR-8
 RODRIGO AUTRAN SPENCER DE HOLANDA-8
 RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI-16
 ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES-34
 SEM ADVOGADO-12,25,26,28,36
 SEM PROCURADOR-2,5,7,9,10,13,14,16,32,34,35,36,37
 SOSTHENES MARINHO COSTA-12
 STANLEY MARX DONATO TENÓRIO-33
 THALES DA SILVA ALMEIDA-8
 THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-11
 VALBERTO ALVES DE A FILHO-31,33
 VALTER DE MELO-9,10,13,35
 VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR-31,33
 WALDEMIR F. DE AZEVEDO-28
 YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE-5,20,22
 YURI PAULINO DE MIRANDA-25
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-5,7,8,20,22,32

Setor de Publicacao
ROMULO AUGUSTO DE AGUIAR LOUREIRO
 Diretor(a) da Secretaria
 1ª. VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000213-5/2010

PROCESSO Nº: 0005698-68.2008.4.05.8200

CLASSE: 99
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 21 REGIAO

EXECUTADO: PEDRO ALEXANDRINO BENDITO FILHO
 DEVEDOR(ES): PEDRO ALEXANDRINO BENDITO FILHO, CPF/CNPJ nº 160.421.314-00.
 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para que, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida em execução no valor de R\$ 371,41 (atualizada até 04/04/2008), com juros de mora, multa, correção monetária e custas judiciais ou garantida(m) a execução (art. 9º, da Lei nº 6.830/80), ficando ciente(s) de que, não sendo paga a dívida e nem garantida a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia integral do débito executado.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a ANUIDADES, inscrito na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 1375. SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Rinaldo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 9h às 18h, de 2ª a 6ª feira.
 PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.
 João Pessoa - PB, 21 de julho de 2010.
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
 Diretor de Secretaria da 5ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA – JOÃO PESSOA
5ª VARA – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EDITAL Nº EDT.0005.000282-6/2010

PROCESSO Nº: 0004525-92.1997.4.05.8200

Processo Apenso: 0003879-82.1997.4.05.8200

CLASSE: 99
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: DISCO E VIDEO DA PARAIBA LTDA e outros
 DEVEDOR(ES): JOÃO GERALDO DE MEDEIROS, CPF nº 180.388.084-87
 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para que, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida em execução no valor de R\$ 56.405,31 (atualizada até 30.07.2010), com juros de mora, multa, correção monetária e custas judiciais ou garantida(m) a execução (art. 9º, da Lei nº 6.830/80), ficando ciente(s) de que, não sendo paga a dívida e nem garantida a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia integral do débito executado.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Débito referente a IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA, inscrito na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nºs. 42696001956-02 e 42296001061-7
 SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 5ª Vara Federal, Fórum Juiz Federal Rinaldo Costa, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, n.º 480, Conjunto Pedro Gondim, nesta Capital, com expediente no horário das 9h às 18h, de 2ª a 6ª feira.
 PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.
 João Pessoa - PB, 17 de agosto de 2010.
HELIO LUIZ PESSOA DE AQUINO
 Diretor de Secretaria da 5ª Vara